



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2.533, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Determina a abertura e realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos que deram origem ao acidente com o veículo placas IXZ1362, de propriedade do Município, com o Veículo IFR6342, de propriedade particular, bem como responsabilidades e penalidades, caso houver, estabelece prazo para conclusão dos trabalhos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o constante no Protocolo nº 102/2022, de 11 de Março de 2022, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar fatos que deram origem ao acidente de trânsito entre os veículos placas IXZ1362, de propriedade do Município de Canudos do Vale com o veículo placas IFR6342, ocorrido na data de 08 de fevereiro de 2022, na Rua Borges de Medeiros, Centro, Município de Lajeado – RS, onde os veículos colidiram, causando danos materiais e prejuízos a fazenda municipal e a terceiros. Caberá a Comissão, além de procedimentos inerentes, apurar responsabilidades e penalidade, inclusive, se houver, usando para tanto todos os meios legais contidos na legislação.

DESIGNA os servidores nomeados pela Portaria 2.345 de 1º de Fevereiro de 2021, e estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias a contar da ata de abertura dos trabalhos, possibilitado, se assim entenderem, a prorrogação por mais 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 25 de março de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração